



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Ao Exmo. Senhor
Vereador JERRI MORAES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora lhes é submetido, decorre da necessidade de corrigir o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.298/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.421/2023 onde constou, por equívoco, “Rua Projetada 09” quando o correto é “Rua Projetada 02”.

Certos de sua aprovação ao pretendido, haja vista que a correção trata-se de questão de efetivo interesse público, subscrevemo-nos, reiterando apreço.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI nº 056, de 14 de agosto de 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
5.298/2022, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.421, DE
1º DE AGOSTO DE 2023.**

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 5.298/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.421, de 1º de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Denomina a Rua Projetada 02 do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, trecho compreendido entre a Rua Milton Kirsch (03) e a Rua Olivio Nunes (04) entre as quadras 022 e 023 do Plano Diretor Municipal, no bairro Vale dos Sinos, de “RUA OSVALDO ALVES DE LIMA”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 14 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.